



DECRETO Nº 17.082, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

ANEXO II

TABELA I

COBRANÇA DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PARA FISCALIZAÇÃO

Em R\$ 1,00

Nº	SERVIÇO E/OU COMÉRCIO	TAXA DE LOCALIZAÇÃO	TAXA DE FISCALIZAÇÃO
1.	Academias	355,17	94,71
2.	Administração de bens, negócios ou fundos mútuos.	562,35	94,71
3.	Agência autorizada de compra venda e manutenção de veículos novos ou usados.	951,88	132,60
4.	Agência de loterias	562,35	94,71
5.	Agência de turismo	562,35	94,71
6.	Agenciamento de qualquer natureza, organização, programação, planejamento, assessoria de projetos técnicos, financeiros e de feiras.	819,27	110,10
7.	Armazéns gerais	819,27	110,10
8.	Armarinho	355,17	94,71
9.	Artigos agropecuários, veterinários e de lavoura.	355,17	94,71
10.	Artigos de beleza.	355,17	94,71
11.	Artigos esportivos.	272,30	94,71
12.	Artigos religiosos.	222,57	94,71
13.	Artigos explosivos de grande combustão.	1.076,17	132,60

14.	Auto escolas.	446,32	94,71
15.	Bancas de jornal, revistas, salões de engraxate.	110,10	94,71
16.	Beneficiamento de mármore e granito	769,55	110,10
17.	Boite e congêneres.	951,88	132,60
18.	Brinquedos	355,17	94,71
19.	Buffet e organização de festas	620,37	110,10
20.	Cabeleireiros, manicures, pedicures, instituições de beleza.	222,57	94,71
21.	Caça, pesca, utensílios domésticos (exceto eletrodomésticos).	355,17	94,71
22.	Calçados e couros.	305,44	94,71
23.	Carvão e lenha.	110,10	94,71
24.	Casas de lanche, bares e cafés.	305,44	94,71
25.	Casas de massa, pastelarias.	305,44	94,71
26.	Charutaria e tabacaria.	413,19	94,71
27.	Chaveiros, encadernação de livros.	222,57	94,71
28.	Cinema e teatro.	819,27	110,10
29.	Comércio de artesanato.	222,57	94,71
30.	Comércio de atacado em geral.	819,27	110,10
31.	Comércio de carnes em geral.	355,17	94,71
32.	Construção civil.	819,27	110,10
33.	Cópias e plastificação de documentos.	250,99	94,71
34.	Corretagem de imóveis.	446,33	94,71
35.	Depósito de mercadorias.	694,96	110,10
36.	Derivados e petróleo e abastecimento de veículos.	1.018,17	139,70
37.	Despachantes.	355,17	94,71
38.	Despachos aduaneiros.	819,27	110,10
39.	Distribuição de seguros.	951,88	132,60

40.	Diversões públicas.	413,19	94,71
41.	Eletrodomésticos, móveis.	554,07	110,10
42.	Empresas funerárias.	413,19	94,71
43.	Escritório de profissionais liberais e autônomos.	355,17	94,71
44.	Estabelecimento bancário.	819,27	110,10
45.	Estabelecimento de ensino.	512,64	94,71
46.	Estabelecimento de escritórios e oficinas de consertos de prestadores de serviços não qualificados	110,10	94,71
47.	Extração de areia.	694,96	110,10
48.	Extração de outros minerais não metálicos	1.009,89	213,10
49.	Farmácias e drogarias.	529,21	94,71
50.	Ferragens e madeiras.	529,21	94,71
51.	Tapetes e cortinas.	355,17	94,71
52.	Ferro velho.	355,17	94,71
53.	Frigoríficos.	951,88	132,60
54.	Gráficas, tipografias.	355,17	94,71
55.	Hospitais, casas de saúde, clínicas médicas, bancos de sangue, pronto socorro.	819,27	110,10
56.	Hotéis padrão luxo.	1.077,37	132,60
57.	Hotéis padrão médio.	819,27	110,10
58.	Hotéis padrão simples.	512,64	94,71
59.	Importação e exportação.	1.349,67	132,60
60.	Indústria de aguardente.	512,64	94,71
61.	Indústria de confecções.	512,64	94,71
62.	Indústria de móveis	512,64	94,71
63.	Indústria de produtos alimentícios	512,64	94,71
64.	Indústria e comércio de pães	413,19	94,71
65.	Instalações elétricas	355,17	94,71

66.	Laboratório de Prótese Dentário	355,17	94,71
67.	Laboratório de análises clínicas e eletricidade médica	512,64	94,71
68.	Laboratórios fotográficos	512,64	94,71
69.	Lavagem e lubrificação de veículos	355,17	94,71
70.	Lavanderias, tinturarias	413,19	94,71
71.	Livrarias	355,17	94,71
72.	Locação de bens móveis	413,19	94,71
73.	Locação de veículos	512,64	94,71
74.	Loja de departamentos	951,88	94,71
75.	Lojas de disco e de fitas, fonográficos, gravação de sons, ruídos e vídeo tapes.	413,19	94,71
76.	Louças	355,17	94,71
77.	Maquinários e acessórios em geral	413,19	94,71
78.	Equipamentos de informática	446,33	94,71
79.	Materiais de construção, lustres e material de escritório.	596,69	110,10
80.	Materiais fotográficos	413,19	94,71
81.	Material de eletricidade	413,19	94,71
82.	Mercearias	331,49	94,71
83.	Moagens em geral	446,33	94,71
84.	Modistas e boutiques	353,99	94,71
85.	Motéis	1.349,67	132,60
86.	Oficina mecânica	378,82	94,71
87.	Oficina de lanternagem de veículos	378,82	94,71
88.	Oficina de pintura de veículos	378,82	94,71
89.	Oficina de lanternagem e pintura	378,82	94,71
90.	Ótica	413,19	94,71
91.	Ourivesarias e relojarias	288,87	94,71
92.	Papelarias	355,17	94,71

93.	Peças e acessórios para bicicletas e correlatos	300,71	94,71
94.	Peças e acessórios para veículos automotores	446,33	94,71
95.	Peixarias	222,75	94,71
96.	Pensões	413,19	94,71
97.	Pneus e câmaras de ar	512,64	94,71
98.	Preparação de leite e produtos de laticínios	413,19	94,71
99.	Processamento de dados	819,27	110,10
100.	Produtos químicos	769,55	110,10
101.	Propaganda, publicidade e comunicação.	413,19	94,71
102.	Quitandas, verduras, legumes, frutas e demais produtos de feiras e mercados.	140,89	94,71
103.	Recauchutagem e regeneração de pneus.	620,37	110,10
104.	Recondicionamento de motores	413,19	94,71
105.	Representação comercial	413,19	94,71
106.	Restauração de qualquer objeto (exceto pequenos prestadores de serviços)	260,47	94,71
107.	Restaurantes	446,33	94,71
108.	Revenda de gás liquefeito de petróleo.	793,23	110,10
109.	Sauna	951,88	132,60
110.	Serralherias	355,17	94,71
111.	Serviço de vigilância	690,22	110,10
112.	Serviços de transporte em geral (exceto táxi)	819,27	110,10
113.	Sociedades civis e empresas comerciais de profissionais liberais	446,33	110,10
114.	Sorveterias, bombonieres e doces.	255,73	94,71

115.	Supermercados	620,37	110,10
116.	Tecidos	355,17	94,71
117.	Vidraçarias	380,03	110,10
118.	Outros estabelecimentos e/ou atividades não previstas	355,17	94,71
119.	Alinhamento e balanceamento de veículos automotores	355,17	94,71
120.	Artigos de cama, mesa e banho	346,89	94,71
121.	Artigos de Viagem	346,89	94,71
122.	Assessoria e consultoria	355,17	94,71
123.	Bebidas	346,89	94,71
124.	Borracharias	346,89	94,71
125.	Casa de festas e eventos	380,03	110,10
126.	Clubes e associações	380,03	110,10
127.	Comércio de plantas e flores	346,89	94,71
128.	hortifrutis	346,89	94,71
129.	Leiloeiros	346,89	94,71
130.	Paisagismo e decoração	346,89	94,71
131.	Produção e promoção de eventos	380,03	110,10
132.	Recauchutagem de pneus	487,77	124,32
133.	Serviços cartoriais	487,77	124,32
134.	Atividades veterinárias	381,22	94,71
135.	Atividades de contabilidade	414,37	94,71
136.	Capotaria	381,22	94,71
137.	Comércio ambulante	381,22	94,71
138.	Comércio atacadista de mármore e granitos	414,37	132,60
139.	Comércio varejista de mercadorias em geral	414,37	94,71
140.	Conserto e/ou manutenção de qualquer natureza	381,22	94,71
141.	Ensino e treinamento de qualquer	414,37	94,71

	natureza		
142.	Equipamentos de telefonia e comunicação	381,22	94,71
143.	Fornecimento de alimentos preparados	381,22	94,71
144.	Instrumentos musicais	414,37	94,71
145.	Laticínios e frios	414,37	94,71
146.	Obras de acabamento da construção civil	414,37	94,71
147.	Produção Musical	414,37	94,71

TABELA II
COBRANÇA DA OUTORGA DE PERMISSÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Em R\$ 1,00

Nº	Discriminação	Valor
01	Transporte coletivo de passageiros: a) Inscrição em concorrência pública para exploração do serviço – por veículo b) Alvará de outorga de permissão – por veículo c) Vistoria anual de veículos – por veículo d) Alvará de licença de transferência da permissão outorgada – por veículo	47,35 396,61 125,49 2.972,82
02	Transporte individual de passageiros em veículo com taxímetro: a) Alvará de outorga de permissão – por veículo b) Vistoria anual – por veículo c) Transferência da outorga de permissão	396,61 80,50 1.144,86

TABELA III
COBRANÇA DA LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Em R\$ 1,00

Espécie de Publicidade	Tipo	Valor
1. Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais ou comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros.	Por anúncio	35,51 ao ano
2. Publicidade no interior de veículos de uso público	Por anúncio	59,20 ao ano

não destinados à publicidade como ramo de negócio.		17,77 ao mês
3. Publicidade sonora	Por qualquer meio	59,20 ao ano 17,77 ao mês 11,83 ao dia
4. Publicidade escrita em veículos de uso próprio não destinado à publicidade como ramo de negócio, qualquer espécie ou quantidade.	Por anúncio	35,51 ao ano 11,83 ao mês 5,91 ao dia
5. Publicidade em cinema, teatros, boates e similares.	Por meio de projeção de filmes e dispositivos	35,51 ao ano 11,83 ao mês 5,91 ao dia
6. Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em terrenos, praças, ruas, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações, qualquer sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas municipais.	Por anunciante	98,05 ao ano 23,68 ao mês 11,83 ao dia
7. Publicidade em Outdoor	Por outdoor	118,38 ao ano 35,17 ao mês 17,77 ao dia
8. Qualquer outro tipo de publicidade não constante nos itens anteriores		23,68 ao mês
9. Placa de mídia eletrônica (painel luminoso animado)	Por placa	414,37 ao ano 100,63 ao mês

TABELA IV
COBRANÇA DA LICENÇA EM ATIVIDADES CORRELATAS A EXECUÇÃO DE OBRAS

Em R\$ 1,00

Nº	Discriminação	Valor
	Obras medidas em metros quadrados (m²) (por metro quadrado ou fração)	
01	a) Construção ou acréscimo de edificações em madeira	1,65
	b) Galpões de qualquer espécie e para qualquer finalidade	1,89
	c) Construção ou acréscimo de edificações em alvenaria	2,00
	d) Reforma, conserto ou modificação de edificações	1,17
	e) Construção ou reforma de passeios/calçadas	1,17
	f) Outras obras medidas em metros quadrados e não incluídas nesta tabela.	1,65

02	<p>Obras medidas por metros cúbicos (m³) a) Movimentação de terra (corte/escavação/aterro/terraplanagem) (taxa fixa):</p> <p>1) Volume movimentado até 200m³ 2) Volume movimentado de 201m³ a 2.000m³ 3) Volume movimentado acima de 2.001m³</p> <p>b) Escavação de barreiras, saibreiras ou areais (taxa fixa): Zona urbana Zona rural</p> <p>c) Outras obras medidas em metro cúbicos e não incluídas nesta tabela (por m³ ou fração)</p>	<p>103,91 207,82 311,73 354,35 236,78 1,17</p>
03	<p>Obras medidas em metros lineares (m) (por metro linear ou fração) a) Instalação de andaimes ou tapumes para fins de construção b) Construção de drenagem, sarjetas ou muros divisórios (exceto testada) c) Outras obras medidas em metros lineares e não incluídas nesta tabela</p>	<p>1,78 2,36 1,17</p>
04	<p>Obras diversas (taxa fixa) a) Demolição de obras/edificações/construções b) Construção/instalação de equipamentos mecânicos c) Construção/instalação de Estações Radiobase ou similares d) Instalação ou retirada de bombas de combustíveis (por unidade) e) Construção de marquises de qualquer material em prédios não residenciais f) Instalação de toldos ou coberturas moveáveis nas fachadas de edificações g) Construção ou reformas de fachadas</p>	<p>118,38 118,38 2.959,80 94,71 177,58 118,38 118,38</p>
05	<p>Outras obras não medidas em metros quadrados, cúbicos ou lineares (taxa fixa)</p>	<p>118,38</p>
06	<p>Outras explorações relacionadas à atividade de execução de obras e não enquadradas nesta tabela (taxa fixa)</p>	<p>118,38</p>
07	<p>Renovação de licença (taxa fixa)</p>	<p>59,20</p>

08	Análise de projeto (taxa fixa):	
	a) Até 200m ²	47,35
	b) de 201 m ² a 500m ²	71,03
	c) acima de 501m ²	94,71
09	Aprovação de projeto arquitetônico de edificações novas ou de áreas acrescidas e de projeto de reforma, reconstrução ou modificação (por metro quadrado ou fração):	
	a) Aprovação inicial/acrécimo	0,58
	b) Aprovação de reforma/reconstrução/modificação	0,35
10	Aprovação ou anuência em planta de situação para fins de retificação de área (taxa fixa)	59,20
11	Concessão de alinhamento (taxa fixa)	59,20
12	Aprovação de projetos de equipamentos urbanos, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgotos, subestações de energia elétrica ou similares (taxa fixa)	947,14
13	Realização de vistoria para fins de concessão de “Certidão de Demolição” (taxa fixa)	59,20
14	Realização de vistoria para fins de fornecimento de “Certidão Detalhada” (por metro quadrado ou fração)	0,93
15	Realização de vistoria para fins de fornecimento de “Habite-se” (taxa fixa)	
	a) Edificações que possuam até 100 metros quadrados	177,58
	b) Edificações que possuam de 101 a 300 metros quadrados	236,78
	c) Edificações que possuam de 301 a 500 metros quadrados	295,98
	d) Edificações que possuam mais de 500 metros quadrados	355,17

TABELA V
COBRANÇA DA LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS

Em R\$ 1,00

Nº	Discriminação	Valor
----	---------------	-------

01	<p>Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais em locais designados pela Prefeitura, por prazo e juízo desta e por metro quadrado:</p> <p>a) Por dia b) Por mês c) Por ano</p>	<p>2,14 3,91 31,96</p>
02	Espaço ocupado com mercadorias nas feiras, sem uso de qualquer móvel ou instalação, por dia e por metro quadrado.	0,72

TABELA VI
COBRANÇA DA LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU
AMBULANTE

Em R\$ 1,00

Nº	Comércio eventual	Por dia	Por mês
01	Alimentos preparados, inclusive refrigerantes, para venda em balcões, barracas ou mesas.	59,20	88,79
02	Aparelhos elétricos de uso doméstico	47,35	71,03
03	Armarinhos e miudezas	47,35	71,03
04	Artefatos de couro	47,35	71,03
05	Artigos carnavalescos (máscaras, confetes, serpentinas e outros)	47,35	71,03
06	Artigos para fumantes	47,35	71,03
07	Artigos de papelaria	47,35	71,03
08	Artigos de toucador	47,35	71,03
09	Aves	47,35	71,03
10	Baralhos e outros artigos de jogos considerados de azar	47,35	71,03
11	Brinquedos e artigos ornamentais para presentes	47,35	71,03

12	Fogos de artifício	47,35	71,03
13	Frutas	47,35	71,03
14	Gêneros e produtos alimentícios	47,35	71,03
15	Joias e relógios	47,35	71,03
16	Louças, ferragens, artefatos de plástico e de borracha, vassouras, escovas, palhas de aço e semelhantes.	47,35	71,03
17	Peles, pelicas, plumas ou confecções de luxo.	47,35	71,03
18	Revistas, livros e jornais.	47,35	71,03
19	Tecidos e roupas	47,35	71,03
20	Trayllers	82,88	106,55
21	Bancas de jornal em logradouros públicos	71,03	106,55
22	Barracas, reboques, chaveiros.	71,03	106,55
23	Outros artigos não especificados nesta tabela	47,35	71,03

TABELA VII
COBRANÇA DA LICENÇA PARA PARCELAMENTO DO SOLO

		Em R\$ 1,00
Nº	Discriminação	Valor
01	Arruamento a) Taxa fixa b) Por 100 metros lineares de rua ou fração	355,17 35,51
02	Loteamentos a) Taxa fixa b) Por lote	947,14 35,51
03	Desmembramento (taxa fixa): a) Até 800 metros quadrados de área total original b) Acima de 800 metros quadrados de área total original	118,38 236,78
04	Remembramento e/ou unificação (taxa fixa)	59,20

TABELA VIII
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

GRUPO B – CLASSE RESIDENCIAL	
Faixa Kwh	Alíquota (%)
30	isento
50	1,715

70	1,827
100	2,730
150	3,934
200	5,754
300	7,000
400	9,450
500	11,200
Acima de 500	12,600
GRUPO B – DEMAIS CLASSES	
Faixa Kwh	Alíquota (%)
30	1,988
50	2,373
70	3,941
100	4,641
150	5,670
200	7,651
300	9,016
400	9,128
500	9,975
Acima de 500	12,600
BAIXA RENDA	
Faixa Kwh	Alíquota (%)
30	Isento
50	0,875
70	1,050
100	1,190
150	1,225
180	1,365
GRUPO A – CLASSE RESIDENCIAL	
Faixa Kwh	Alíquota (%)
1000	11,284
5000	22,575
Acima de 5000	33,880
GRUPO A – DEMAIS CLASSES	
Faixa Kwh	Alíquota (%)
1000	33,880
5000	45,150
Acima de 5000	90,293

TABELA IX
PREÇOS PÚBLICOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Em R\$ 1,00

Nº	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO
01	Concessão de certidões: a) Rasa por página ou fração b) De busca por ano c) De tempo de cadastro por ano e por inscrição imobiliária	11,83 11,83 11,83
02	Averbações: a) De imóvel edificado – por unidade cadastrada b) De imóvel não edificado – por unidade cadastrada	43,80 16,57
03	Baixa de empresa	35,51
04	Baixa de autônomo	23,68
05	Transferência de imóvel, por inscrição imobiliária: a) Quando requerida pelo(s) adquirente(s) b) Quando requerida pelo(s) transmitente	17,77 29,59
06	Segundas Vias	17,77
07	Protocolização de requerimentos, exceto os de pagamento, de ajuda de pessoas carentes, de isenção de IPTU	8,87
08	Autenticação em Livros Fiscais – por livro	17,77
09	Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF	17,77
10	Numeração e renumeração de imóveis (exceto placa)	17,77
11	Retirada de entulhos por m ³ , acima de 3m ³	14,20
12	Limpeza de terrenos por m ²	0,58
13	Ressarcimento de tarifas bancárias, para cada DAM emitido	2,95
14	Anuência Prévia Ambiental	118,38
15	Vistoria Sanitária I – Quando em estabelecimentos de interesse da saúde II - Quando em estabelecimentos de saúde	94,71 142,08
16	Apreensão de animais – por animal Guarda de animais – por animal e por dia	106,55 16,57
17	Atividade de cemitérios – Nicho: a) Perpetuidade de nicho, inclusive com exumação. b) Exumação c) Inumação em cova rasa (adulto) d) Inumação em cova rasa (menores) e) Inumação em carneira rasa (adultos) f) Inumação em carneira rasa (menores)	153,90 118,38 59,20 47,35 76,95 53,27 112,47

	g) Inumação em jazigos	
18	Atividades de cemitérios – Diversos a) Entrada e/ou retirada de ossadas b) Delimitação de sepultura em alvenaria simples c) Transformação em cova perpétua de infante para adulto d) Perpetuidade de terreno adulto, inclusive a fiscalização dos serviços para execução de obras de embelezamento e montagem de mausoléu. e) Perpetuidade de terreno para infante.	82,88 61,56 254,54 781,39 284,13
19	Outras Vistorias	35,51
20	Atestado	18,94
21	Consulta de qualquer outra natureza	35,51
22	Consulta Prévia	23,68
23	Consulta sobre matéria tributária	71,03
24	Declaração	18,94
25	Inscrição no Cadastro de Fornecedores	35,51
26	Anuência Prévia Ambiental para atividades da Agricultura Familiar	17,77
27	Suspensão da Inscrição Municipal	29,60
28	Outras Anuências	59,20

TABELA X
1 – ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES EM FUNÇÃO DO PORTE DO EMPREENDIMENTO E DE SEU POTENCIAL POLUIDOR E/OU DEGRADADOR

alínea	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR		
		B	M	A
a)	P	I	I	II
b)	M	I	II	III
c)	G	III	III	IV

2 – VALORES PARA EMISSÃO DE LICENÇAS EM FUNÇÃO DO ENQUADRAMENTO ESPECIFICADO NA TABELA I

alínea	MODALIDADES	CLASSES DE ENQUADRAMENTO (VALORES EM REAIS)			
		I	II	III	IV
a)	LMP	111,29	208,37	346,89	416,73

b)	LMI	195,35	305,45	443,96	555,25
c)	LMO	278,22	346,89	486,58	692,74
d)	LOP	278,22	346,89	486,58	692,74
e)	LMR	555,25	859,52	1.275,09	1.663,40

3 – VALORES PARA EMISSÃO DA LMS, LMU, LMA, AA.

alínea	MODALIDADES	VALORES EM REAIS
a)	LMS	346,89
b)	LMU	208,37
c)	LMA	346,89
d)	AA	208,37

4 – VALORES PARA EMISSÃO DE LICENÇA DE DESATIVAÇÃO

alínea	MODALIDADE	CLASSE DE ENQUADRAMENTO		
		B	M	A
a)	LMD	138,51	278,22	416,73

LEGENDA:

B – POTENCIAL POLUIDOR BAIXO

M – POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO

A – POTENCIAL POLUIDOR ALTO

P – PORTE PEQUENO

M – PORTE MÉDIO

G – PORTE GRANDE

LMP – LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

LMI – LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

LMO – LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

LMU – LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA

LMR – LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

LMA – LICENÇA MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO

LMS – LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

LOP – LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PESQUISA

LMD – LICENÇA MUNICIPAL DE DESATIVAÇÃO

AA – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL